



LEI674, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A estrutura da Secretaria de Planejamento fica assim constituída:

QUANTIDADE CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO


ÓRGÃO 9

9.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

01	Secretário (a) de Planejamento	Subsídio
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Contador	23
01	Assistente Administrativo	14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.